

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2812 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 79960-2
Período de Captação até: 05/09/2020
7 - Processo: 58000.005543/2018-31
Proponente: Iate Clube de Santa Catarina - Veleiros da Ilha
Título: Calendário Náutico 2019 - Cidade de Florianópolis ano 4
Registro: 02SC023982008
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 82.510.504/0001-16
Cidade: Florianópolis UF: SC
Valor autorizado para captação: R\$ 1.058.911,48
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3174 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 30042-X
Período de Captação até: 05/09/2020
8 - Processo: 58000.006651/2018-21
Proponente: Instituto Jovens de Ouro
Título: Projeto Jovem Talento Fase II
Registro: 02SP146172015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-10
Cidade: Cristais Paulista UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 485.838,59
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 91026-0
Período de Captação até: 05/09/2020
9 - Processo: 58000.007344/2018-67
Proponente: Instituto Jovens de Ouro
Título: Projeto Educando para o Esporte Fase II
Registro: 02SP146172015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-10
Cidade: Cristais Paulista UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 440.714,54
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 91022-8
Período de Captação até: 05/09/2020
10 - Processo: 58000.007613/2018-95
Proponente: Instituto Jovens de Ouro
Título: Projeto Educando P. F. F. C.
Registro: 02SP146172015
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 50.486.265/0001-10
Cidade: Cristais Paulista UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 321.967,14
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0053 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 91024-4
Período de Captação até: 05/09/2020
11 - Processo: 58000.007160/2018-05
Proponente: Instituto Península
Título: Avaliação Física e Treinamento em Atletas de Alto Rendimento Ano 2
Registro: 02SP155572016
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 12.663.239/0001-20
Cidade: São Paulo UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 1.056.313,44
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2962 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24138-5
Período de Captação até: 05/09/2020

ANEXO II

1 - Processo: 58000.012104/2016-12
Proponente: Associação de Esporte de Ação e Wellness
Título: Arena Park
Valor autorizado para captação: R\$ 1.202.724,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0385 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 24178-1
Período de Captação até: 31/12/2018

PORTARIA Nº 827, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Aprova, nos termos e condições definidos no anexo da presente Portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário, que tem como detentora a Associação Comunitária Belém de Porto de Moz - ACBEM, para uma área total de manejo de 25.287,38 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Verde para Sempre. (Processo nº 02121.002021/2017-75)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº. 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº. 638/Casa Civil, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018,

Considerando a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Considerando a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006, revoga as Leis nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa do ICMBio nº 16/2011, que regula, no âmbito do ICMBio, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional;

Considerando que por determinação da Lei 12.651/2012 e Instrução Normativa Ibama Nº 21/2014 atualmente a gestão e os procedimentos de licenciamento dos PMFS são realizados no Sistema Nacional de Controle de Origem dos Produtos florestais - Sinaflor; e

Considerando os documentos e análises técnicas que compõem o processo administrativo nº 02121.002021/2017-75; resolve:

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.007738/2018-15

No Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2018, na Seção 1, página 90 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.202/2018, ANEXO I, onde se lê: Valor autorizado para captação: R\$ 5.469.009,15, leia-se: Valor autorizado para captação: R\$ 5.496.009,15.

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 816, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Serra Bonita IV. (Processo Administrativo ICMBio/MMA nº 02070.007592/2017-49)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 638, de 14 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2018;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta o SNUC; no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, que regulamenta a categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN); na Instrução Normativa ICMBio nº 07, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando as proposições apresentadas no Processo ICMBio/MMA nº 02070.007592/2017-49, resolve:

Art. 1º Fica criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Serra Bonita IV, de interesse público e em caráter de perpetuidade, no imóvel denominado Braço do Sul III, situado no Município de Camacan, no Estado da Bahia, matriculado no registro de imóveis da comarca de Comacã/BA, sob a matrícula nº 595, R 10, em 21 de março de 2016.

Art. 2º A RPPN Serra Bonita IV tem um área total de 51,15 ha, cinquenta e um hectares e quinze ares, definida no imóvel referido no art. 1º.

Parágrafo único: A RPPN Serra Bonita IV inicia-se no Ponto 1 de coordenadas planas (c.p) N: 8296081,54 e E: 438983,41 situado no limite com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 2 de c.p. N: 8296001,89 e E: 439569,03 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 3 de c.p. N: 8295912,18 e E: 439507,36 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 4 de c.p. N: 8295845,35 e E: 439479,99 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 5 de c.p. N: 8295809,44 e E: 439386,45 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 6 de c.p. N: 8295802,39 e E: 439343,48 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 7 de c.p. N: 8295734,74 e E:

439325,02 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 8 de c.p. N: 8295670,40 e E: 439371,32 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 9 de c.p. N: 8295570,91 e E: 439377,35 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 10 de c.p. N: 8295514,76 e E: 439396,38 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 11 de c.p. N: 8295485,50 e E: 439451,62 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 12 de c.p. N: 8295459,72 e E: 439517,46 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 13 de c.p. N: 8295439,23 e E: 439571,24 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 14 de c.p. N: 8295377,81 e E: 439681,83 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 15 de c.p. N: 8295285,12 e E: 439608,63 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 16 de c.p. N: 8295168,18 e E: 439581,62 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 17 de c.p. N: 8295105,87 e E: 439530,94 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 18 de c.p. N: 8295080,21 e E 439524,93 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 19 de c.p. N: 8295020,52 e E: 439442,71 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 20 de c.p. N: 8294993,81 e E: 439421,18 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 21 de c.p. N: 8294969,52 e E: 439403,04 na divisa com José Heleres Batisti, segue até o Ponto 22 de c.p. N: 8294909,34 e E: 439331,18 na divisa com Antônio Canaverde, segue até o Ponto 23 de c.p. N: 8294955,56 e E: 439142,49 na divisa com Antônio Canaverde, segue até o Ponto 24 de c.p. N: 8295047,47 e E: 438963,00 na divisa com Antônio Canaverde, segue até o Ponto 25 de c.p. N: 8295159,53 e E: 438904,31 na divisa com Instituto Uiraçu, segue até o Ponto 26 de c.p. N: 8295272,39 e E: 438953,67 na divisa com Instituto Uiraçu, segue até o Ponto 27 de c.p. N: 8295398,59 e E: 439006,42 na divisa com Instituto Uiraçu, segue até o Ponto 28 de c.p. N: 8295593,60 e E: 439084,36 na divisa com Instituto Uiraçu, segue até o Ponto 29 de c.p. N: 8295696,08 e E: 439135,12 na divisa com Instituto Uiraçu, segue até o Ponto 30 de c.p. N: 8295834,88 e E: 439071,37 na divisa com Instituto Uiraçu, segue até o Ponto 31 de c.p. N: 8296048,49 e E: 438991,61 na divisa com Instituto Uiraçu, seguindo até o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sistema UTM - Zona 24 S - SIRGAS2000.

Art. 3º A RPPN Serra Bonita IV será administrada pelo Instituto Uiraçu.

Parágrafo único. A administradora referida no caput será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

Art. 1º Aprovar, nos termos e condições definidos no anexo desta portaria, o Plano de Manejo Florestal Sustentável Comunitário tendo por detentora a Associação Comunitária de Belém de Porto de Moz - ACBEM, para uma área total de manejo de 25.287,38 hectares, localizada no interior da Reserva Extrativista Verde para Sempre.

Art. 2º Esta aprovação não autoriza o início das atividades de manejo e não autoriza a exploração florestal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE MAROSTEGAN E CARNEIRO

ANEXO

Aprovação de PMFS Comunitário nº: 1 /2018	Processo nº: 02121.002021/2017-75
O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, atendendo aos trâmites da Instrução Normativa ICMBio nº 16/2011, de 04 de agosto de 2011, que regulamenta, no âmbito do Instituto Chico Mendes, as diretrizes e os procedimentos administrativos para a aprovação do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) comunitário para exploração de recursos madeireiros no interior de Reserva Extrativista, Reserva de Desenvolvimento Sustentável e Floresta Nacional e atendendo ao Art. 18 da Instrução Normativa MMA Nº 05/2006 de 11 de dezembro de 2006, APROVA O PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL COMUNITÁRIO, em Unidade de Conservação federal abaixo identificado.	
Unidade de Conservação: Resex Verde para Sempre	
Ato de Criação: Decreto de 08 de novembro de 2004	
Instituição Detentora: Associação Comunitária de Belém de Porto de Moz - ACBEM	
Representante Legal: Neirian Matos Torres	CNPJ: 7.027.357/0001-66
Endereço: Comunidade Belém, Alto Rio Guajará, Município de Porto de Moz, Pará CEP: 68.330-000.	
Telefones de contato: (93) 98416-2174	
Responsável Técnico de elaboração: Juliana Paiva R. da Cunha	Registro no Conselho Profissional nº: 1507356153 CREA/PA
Identificação da localidade: Área de manejo florestal comunitário da Comunidade Belém, distante aproximadamente 4 km da sede da comunidade localizada no Alto Rio Guajará, afluente da margem direita do Rio Amazonas, distante aproximadamente 210 km da sede do município de Porto de Moz / PA por via fluvial. coordenadas geográficas de referência 2º 27' 25,02" S / 53º 08' 56,80" O.	
Área total de manejo: 25.287,38 há	
Ciclo de corte: 30 anos	
Volume máximo a ser extraído por hectare por ciclo: 29,9 m³/ha	
Ambiente florestal predominante: Floresta primária de terra firme	